



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO ORIGINAL N.º 001/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN) E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG), COM INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR, NOS SEGUINTE TERMOS:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, neste ato representado pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita na CNPJ/MF n.º 01.409.697/0001-11, situada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n.º 26, Setor Central, em Goiânia – GO, por seu Procurador-Geral Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador CPF/MF n.º 354.327.211-04 e RG n.º 1507212 SSP/GO, e pela **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, n.º 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu titular Sr. **GIUSEPPE VECCHI**, brasileiro, divorciado, economista, portador da C.I n.º 293.108. 2ª via DGPC-GO e CPF/MF n.º 186.921.411-00, ora representado pelo Superintendente Executivo Sr. **OTÁVIO ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I n.º 267100 SSP-GO e CPF/MF n.º 135.177.591-04, residente e domiciliado nesta capital, conforme Decreto n.º 7.434/2011 e Portaria n.º 581/2011-GAB, agindo neste ato por delegação de competência, outorgada por força do Termo de Cooperação n.º 001/2011 – SECT/SEGPLAN, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos e de caráter beneficente, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual n.º 6.283, de 27 de outubro de 2005, CNPJ n.º 02.106.664/0001-65, situada na Rua T-14, n.º 249 - Setor Bueno, Goiânia/GO, com atuação em todo o Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente **OVG**, representada por seu Coordenador Geral Sr. **AFRÊNI GONÇALVES LEITE**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, inscrito no RG sob o n.º 250910 – SSP/GO e no CPF/MF sob o n.º 062.924.371-91, residente e domiciliado em Goiânia (GO), com interveniência da **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03537650/0001-69, situada na Avenida Goiás n.º 305, Ed. Visconde de Mauá, Setor Central, em Goiânia-GO, e, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei N.º 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei N.º 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente Sr. **HUMBERTO TANNÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista e inscrito no RG sob o n.º 472932 – DGPC e no CPF/MF sob o n.º 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia (GO), resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** de alteração de contrato de Gestão e seus Anexos I, II e III, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e suas posteriores alterações contidas na Lei n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 9.637, de 1998, na Lei Estadual n.º



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO



16.272/2008, na Lei Estadual nº 13.456/1999, 13.918/2001, 15.503/2005, 15.639/2006 e no Decreto nº 5.028/1999, bem como na Instrução Normativa nº. 37 do GECONI, de 2007, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses e o acréscimo do valor do contrato dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, cujo valor atual é de R\$ 113.336.382,57 (cento e treze milhões, trezentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e com o acréscimo, passará a ser de R\$ 118.020.382,47 (cento e dezoito milhões, vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), a readequação do Plano de Trabalho integrante do Contrato de Gestão nº 01/2011 - SEGPLAN. Para tanto, a partir deste termo aditivo, fica alterado no contrato original e nos termos aditivos as Cláusulas abaixo transcritas, e o Plano de Trabalho (Anexos I, II, e III) integrantes do Contrato de Gestão, que estabelecem os objetivos a serem executados e alcançados pela OVG, passando os mesmos a partir deste aditivo a vigorar com a redação readaptada em anexo.

Alteração da Cláusula do Contrato Original, que a partir deste termo aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O Valor Total Estimado deste Contrato de Gestão, a partir deste aditivo, passará a ser de R\$ 118.020.382,47 (cento e dezoito milhões, vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos),

**IV – DA FORMA DE REPASSE DO VALOR DECORRENTE DESTES TERMOS ADITIVOS**

A SEGPLAN, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 34.724.238,47 (trinta e quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), à conta da Dotação nº 2013.2702.023.08.244.1030.2.181.03, Natureza nº 3.3.50.43.01, Fonte nº 00, conforme NE nº 00003, datado de 25/06/2013;

O valor de R\$ 4.980.360,00 (quatro milhões novecentos e oitenta mil trezentos e sessenta reais), à conta da Dotação nº 2013.2350.006.08.244.1030.2.035.03, Natureza nº 3.3.50.43.01, Fonte nº 00, conforme NE nº 00002, datado de 25/06/2013;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



O valor de R\$ 646.365,00 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais), à conta da Dotação nº 2013.2350.024.12.363.1030.2.146.03, Natureza nº 3.3.50.43.01, Fonte nº 20, conforme NE nº 00002, datado de 25/06/2013;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O restante do valor será empenhado nos exercícios financeiros subsequentes.

**V - DA FORMA DE REPASSE E DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

A SEGPLAN repassará à OVG em conta específica do Programa Bolsa Universitária o valor total estimado, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado de R\$ 27.501.227,00 (vinte e sete milhões quinhentos e um mil duzentos e vinte e sete reais), à conta da Dotação nº 2013.2350.030.12.364.1030.2.027.03, Natureza nº 3.3.50.43.01, Fonte nº 20, conforme NE nº 00002, datado de 25/06/2013;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

O valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_), à conta da Dotação nº \_\_\_\_\_, Natureza nº \_\_\_\_\_, Fonte nº \_\_\_\_\_, conforme NE nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e dos termos aditivos a que se refere o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em Goiânia, aos 31 dias do mês de Julho de 2013.

**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Procurador Geral do Estado

**GIUSEPPE VECCI**  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

*Ilvino Alexandre da Silva*  
Superintendente Executivo  
Decreto nº 7.434/2011  
Art. 1º, § 1º, III, c/c

**AFRÊNI GONÇALVES LEITE**  
Coordenador Geral da OVG

**HUMBERTO TANNÚS JUNIOR**  
Conselheiro Presidente da AGR

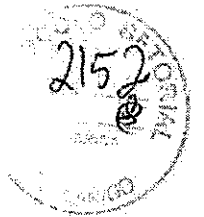
Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I  
Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014



## DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Execução das Atividades do Programa de Inclusão e Proteção Social – CONTRATO DE GESTÃO	Início 01.07.2013

### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Este Contrato de Gestão visa garantir à OVG os recursos necessários para implementar o Programa Bolsa Universitária regulado pela Lei nº 17.405/2011; executar e manter Programas e Projetos de Assistência Social baseados nos princípios da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que objetivam promover a inclusão e proteção social nas áreas da criança, adolescente, idoso e pessoas com necessidades especiais, assim como a concessão de benefícios a famílias com vulnerabilidade social, respaldando as ações que a OVG vem desenvolvendo, em parceria com o Governo do Estado de Goiás e articulação com a sociedade civil. Visa, também, viabilizar outras ações que possam contribuir para a inclusão social através da concessão de benefícios sociais.

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente projeto tem por finalidade estabelecer a renovação do Contrato de Gestão, por mais 12 meses, entre a Secretaria de Gestão e Planejamento e a Organização das Voluntárias de Goiás para executar e manter projetos de assistência social, baseados nos princípios preconizados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e legislação correlata, bem como a execução e manutenção do Programa Bolsa Universitária, instituída pelo Decreto nº 5.028/99, convalidado pela Lei Estadual nº 13.919/2001 e atualmente regulada pela Lei nº 17.405/2011, na forma dos Planos de Trabalho anexos.

## 1. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE ATENDIMENTO

**1.1. Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira (CSDGB) -** O Centro Social Dona Gercina Borges Teixeira presta atendimento social a adolescentes grávidas, incluindo vítimas de violência e/ou exploração sexual. Desenvolve uma ação efetiva para assegurar às jovens o exercício dos direitos fundamentais, numa perspectiva de inclusão social. Equipe multidisciplinar trabalha temas relacionados à saúde, educação sexual, planejamento familiar e direitos do cidadão, além de prestar atendimento pré-natal e odontológico. Após o nascimento da criança, a jovem mãe continua recebendo orientação e apoio do CSDGB por até 01 (um) ano, incluindo a dispensação de medicamentos contraceptivos e orientações sobre cidadania.

**1.2. Casa do Interior de Goiás (CIGO) –** A Casa do Interior de Goiás acolhe pessoas de todo o Estado, que acorrem a Goiânia em busca de assistência médica não disponível nas cidades onde residem, oferecendo acomodação e apoio para facilitar o acesso aos serviços de saúde, melhoria da qualidade de vida e redução do desgaste físico e psicológico diante da dor. O apoio prestado, que inclui o acolhimento de acompanhante, consiste na hospedagem, alimentação, transporte para locomoção urbana, agendamento de consultas, encaminhamentos para realização de exames, cirurgias e demais procedimentos médicos, visando reduzir o grau de tensão a que estão submetidos em razão da doença, da ausência do lar e da espera do tratamento, e viabilizar o retorno mais rápido às cidades de



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I  
Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014



origem, pois é bastante comum a ocorrência de casos de depressão e ansiedade, gerando dificuldade de compreensão e de relacionamento.

**1.3. Centro de Convivência de Idosos Vila Vida (CCIVV)** – O Centro de Convivência de Idosos Vila Vida é uma unidade de longa permanência, dotada de 30 casas-lares para atender a necessidade de moradia de pessoas idosas, independentes e aposentadas, sem família.

Atende também, como frequentadores, idosos independentes que moram com seus familiares e participam de atividades, durante o dia, sob orientação e acompanhamento dos profissionais do CCIVV.

Cada idoso gera uma demanda específica de ação, pois fatores psicológicos, culturais e sociais de cada um devem ser considerados, de forma pontual, para o alcance dos objetivos.

O CCIVV conta com equipe multiprofissional, composta por Assistentes Sociais, Pedagogos, Médicos, Enfermeiros, Psicólogos, Educadores Físicos e Fisioterapeutas.

As atividades desenvolvidas são planejadas com o objetivo de assegurar a saúde intelectual e física do idoso, favorecer o trabalho em grupo, enfatizar a convivência e o fortalecimento de vínculos, incluindo o exercício do direito à prática da religião. Com esse propósito, são realizadas palestras educativas, ações de alfabetização, coral, dança de salão, bailes, hidroginástica, natação, entre outros. No campo nutricional, o idoso recebe atenção direcionada à respectiva faixa etária.

O trabalho com a família também constitui foco do trabalho do CIVV, pois o objetivo é fortalecer os vínculos para possibilitar o retorno dos idosos ao convívio com os familiares.

O fluxo de admissão no CCIVV atualmente é baixo, pois, a melhoria da qualidade de vida, e consequentemente da saúde, aumenta a sobrevivência dos idosos, prolongando a permanência na instituição, cujas vagas são limitadas.

**1.4. Complexo Gerontológico Sagrada Família (CGSF)** – O Complexo Gerontológico Sagrada Família é uma unidade de longa permanência, em regime asilar, que atende pessoas com mais de 60 anos, proporcionando melhoria da qualidade de vida e consequentemente aumento da longevidade, dentro dos padrões da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994) e do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003).

No CGSF, o idoso é atendido por equipe especializada, multidisciplinar (Nutricionista, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Cuidadores, Enfermeiros, Médico Clínico Geral, Médicos residentes em Geriatria) que, levando em conta os fatores psicológicos, culturais e sociais, dá atenção às necessidades específicas de cada um.

O CGSF adota as seguintes formas de atendimento:

- **Moradia (Regime Asilar):** idosos dependentes;
- **Moradia (Casa-Lar):** idosos, independentes, aposentadas, sem família.
- **Centro Dia:** idosos dependentes que moram com os familiares e permanecem durante o dia na unidade;
- **Frequentadores:** idosos independentes que moram com seus familiares e participam de atividades no CGSF.

Da mesma forma que no CCIVV, as atividades do CGSF são planejadas com o objetivo de assegurar a saúde intelectual e física do idoso, favorecer o trabalho em grupo, envolver a família e enfatizar a convivência e o fortalecimento de vínculos, incluindo o exercício do direito à prática da religião, de modo a criar condições para o retorno ao convívio com as respectivas famílias.

De igual modo, os idosos recebem atenção nutricional direcionada à respectiva faixa etária e têm permanência prolongada na instituição, graças à melhoria da qualidade de vida e da saúde, que lhes assegura sobrevivência elevada.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I  
Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014



## 2. APOIO AO CIDADÃO, ENTIDADES SOCIAIS E MUNICÍPIOS

**2.1. Apoio a Entidades Sociais** – Presta apoio e orientação técnica às entidades de interesse social do Estado de Goiás, legalmente constituídas, através de intervenções sociais embasadas nas diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), repasse de doações diversas às entidades cadastradas, com foco em crianças/adolescentes, idosos, pessoas com necessidades especiais, doenças crônico-degenerativas e recuperação de drogadióicos. O atendimento é realizado por Assistentes Sociais, que fazem visitas, orientam e prestam atendimento às entidades sociais que buscam apoio técnico para promover a inclusão social dos seus usuários e para oferecimento de um trabalho pautado nos princípios legais.

**2.2. Apoio Social ao Cidadão** – Trabalho articulado, que prioriza o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou com necessidades especiais, através de serviços de saúde (em casos especiais), odontologia e assistência social, que inclui a concessão de benefícios, como colchão d'água, colchão caixa de ovo, enxoval para bebê, cadeira de rodas (padrão e higiênica), andador, bengala, muletas, malha compressiva, fraldas descartáveis (infantil e geriátrica), leites especiais, complemento alimentar, óculos de grau, exames de DNA e outros em caráter de emergência decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que exigem solução rápida.

**2.3. Apoio aos Municípios** – Presta apoio a Secretarias Municipais de Assistência Social, a entidades sociais públicas municipais e privadas, para promoção do direito à cidadania e à inclusão social de pessoas menos favorecidas economicamente, incluindo a concessão de benefícios.

**2.4. Centro Goiano de Voluntariado (CGV)** – O Centro Goiano de Voluntários (CGV) é precursor da capacitação e orientação para o trabalho voluntário no Estado de Goiás.

Iniciado em 2001, recebe, capacita e encaminha para instituições sociais pessoas interessadas no trabalho voluntário, além de orientar as próprias entidades interessadas em receber o "voluntário". Por outro lado, o CGV difunde informações visando multiplicar experiências de sucesso e potencializar parcerias para o desenvolvimento de iniciativas na área, como forma de promover a cultura do voluntariado em nosso Estado. O trabalho voluntário é regido pela Lei nº 9.608/98 (Lei do Voluntariado) e não gera obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias para as instituições.

## 3. APOIO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA INCLUSÃO SOCIAL

**3.1. Apoio a Romeiros** – Atendimento aos romeiros do Divino Pai Eterno, em Trindade (junho/julho), e de Nossa Senhora D'Abadia, em Muquém, município de Niquelândia (julho/agosto), com fornecimento de lanches, prestação de serviços médicos, de enfermagem e apoio logístico.

**3.2. Apoio aos Municípios para Segurança Alimentar:** Destinado a municípios com mais de 100.000 habitantes, atende atualmente Luziânia e Rio Verde.

**3.3. Apoio a Municípios para manutenção de programa de auxílio financeiro a estudantes de nível superior** - Ação destinada a apoiar Municípios que disponham de programa próprio, disciplinado em lei municipal, de auxílio financeiro a estudantes de nível superior, matriculados em instituições de ensino superior de natureza privada, autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação, comprovadamente sem condições de custear sua formação. Por esta ação, a OVG repassará ao Município, mediante convênio, sujeito a prestação de contas, um valor mensal de até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por estudante beneficiado, com destinação exclusiva para pagamento do auxílio (não pode custear outras despesas, mesmo que de operação do programa).

**3.4. Auxílio a Municípios e Entidades Sociais:** Programa especial de ajuda financeira e material a municípios e entidades sociais públicas e privadas, para melhor prestação de serviços de assistência social, mediante a doação direta de bens materiais e/ou de recursos financeiros para aquisição de



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I

Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014

equipamentos e materiais diversos, veículos automotivos de diversas categorias, tais como Ambulância, Van, Mini-van, Microônibus, bem como para construção e reforma de imóveis, instalações, etc.

**3.5. Goiás Sem Frio** – Desenvolvido em parceria com instituições de ensino, entidades filantrópicas, órgãos governamentais e a sociedade em geral, é uma campanha que proporciona atendimento a entidades e famílias menos favorecidas do Estado de Goiás, com distribuição de cobertores e agasalhos, durante a estação do inverno.

**3.6. Natal OVG (ex-Criança Feliz Natal)** – Projeto onde as crianças oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social recebem brinquedos, assistem a shows artísticos-culturais e se divertem com os familiares. Em Goiânia, é desenvolvido com a festa natalina, na Praça Cívica, durante 20 dias, no mês de dezembro.

**3.7. Qualificação Profissional:** Unidade que promove a qualificação profissional do cidadão através de cursos de Língua Estrangeira, Informática, Português, entre outros que, além de qualificá-lo tecnicamente, facilita a sua inserção e/ou manutenção no mercado de trabalho, em razão das formas de desenvolvimento de trabalho em grupo ministradas no curso.

**3.8. Banco de Alimentos:** Parceria entre a OVG, CEASA-GO e SEAGRO-GO para implantação de um Banco de Alimentos com o objetivo de promover a alimentação adequada e saudável, fomentando a coleta, circulação e distribuição dos gêneros alimentícios oriundos do desperdício de alimentos e da agricultura familiar, para fornecimento a entidades sociais e à alimentação escolar, da grande Goiânia e municípios vizinhos.

#### 4. EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO E BENEFÍCIOS SOCIAIS

**4.1. Restaurante Cidadão** – Programa de construção da Cidadania, executado pela OVG, em parceria com o Estado de Goiás, que visa fornecer aos trabalhadores menos favorecidos economicamente refeições nutritivas de qualidade, a preço subsidiado, com cardápios elaborados por Nutricionistas, de acordo com as normas dos órgãos de Saúde Pública (Vigilância Sanitária), e rigoroso controle de higiene e qualidade.

O Programa conta com unidades instaladas em Goiânia e Anápolis, onde prevê ampliação, e contempla extensão ao Município de Aparecida de Goiânia, no corrente ano, podendo incluir novas unidades nos demais municípios do Estado de Goiás que atendam aos critérios do projeto.

**4.2. Oficina Educacional Comunitária** – Projeto que visa proporcionar formação profissional, trabalho com as famílias, cultura, esporte e lazer, a adolescentes e jovens de ambos os sexos, na faixa etária de 14 a 29 anos, de famílias em situação de vulnerabilidade social, com o propósito de contribuir, a partir da educação pelo trabalho, para a autopromoção e o exercício da cidadania. O Projeto conta com três unidades-pólos, cada uma com gerência própria e equipe técnica multiprofissional para acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas. Estas unidades funcionam nos períodos matutino e vespertino, oferecendo aos alunos cursos profissionalizantes e oficinas temáticas, que discutem aspectos de cidadania e mundo do trabalho; orientam e informam sobre meio ambiente e postura para prevenção de doenças no trabalho. *Atividades sócio-educativas:* são direcionadas para o exercício da cidadania e para a construção do projeto de vida dos alunos, estimulando-os a construírem suas vidas com segurança e consciência dos desafios pessoais e profissionais. *Atividades com as famílias:* importantes, tanto para preparar o jovem para o futuro quanto para envolver as respectivas famílias no projeto de capacitação, visto que hoje todos os programas de ação educativa buscam a adesão das famílias e da comunidade.

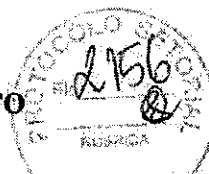
As unidades são:

- **Oficina Educacional Comunitária Norte Ferroviário** – localizada na região Norte de Goiânia, atua no eixo de profissionalização e realiza cursos nas áreas de Produtos Alimentares, Corte e Costura, Higiene e Beleza, Serralheria e Informática Básica;





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I**



**Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014**

- **Oficina Educacional Comunitária Novo Mundo** – localizada na região leste de Goiânia, atua no eixo da educação profissional, segmento da Formação Inicial e Continuada do Trabalhador – FICT e incentivo à escolarização, promovendo encaminhamento às unidades escolares da rede pública. Cursos: Panificação, Garçom, Artesanato, Informática Básica e Higiene e Beleza;
- **Oficina Educacional Comunitária Cândida de Moraes** – localizada na região noroeste de Goiânia, atua no eixo da educação profissional no segmento FICT e incentivo à escolarização, promovendo encaminhamento às unidades escolares da rede pública. Cursos: Confeitaria, Corte e Costura Industrial, Higiene e Beleza, Informática Básica e Marcenaria.

Os alunos são certificados na profissionalização através de convênio com a Secretária Estadual de Ciência e Tecnologia.

### **5. BOLSA UNIVERSITÁRIA**

Programa instituído pelo Governo Estadual (Lei nº 17.405, de 06.09.2011) com o objetivo de oferecer bolsas de estudos a alunos universitários matriculados em instituições de ensino superior, de natureza privada ou integrante do sistema de educação superior do Estado de Goiás, comprovadamente sem condições de custear seus estudos.

Na forma da legislação específica, é executado pela OVG, mediante Contrato de Gestão, com recursos oriundos do Fundo PROTEGE GOIÁS. O Programa concede Bolsas de Estudo Integral e Parcial, nos limites fixados em lei.

Como contrapartida, o beneficiário da Bolsa Universitária presta serviços durante o curso, em locais, entidades e instituições definidas pela OVG, com carga horária compatível com seus afazeres escolares e de trabalho, de acordo com a área de formação, ou em projetos de pesquisas cadastrados junto à Secretaria de Ciência e Tecnologia, que tenham um professor pesquisador como orientador/coordenador. Mediante assinatura de Termo de Compromisso, obriga-se ainda o beneficiário da bolsa a frequentar assiduamente as aulas, não ser reprovado em mais de uma disciplina e a não efetuar o trancamento da matrícula, durante o período em que estiver na condição de bolsista, sob pena de perda do benefício.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I**  
**Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014**



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META (Nº)	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNID.	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
1	<b>1 - EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>				
	1.1 CENTRO SOCIAL D. GERCINA BORGES - Adolescentes - Familiares	Pessoa	2.220 960	Jul./2013	Jun./2014
	1.2 CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - Atendimento de pessoas em tratamento de saúde - Acompanhantes	Pessoa	2.904 1.572	Jul./2013	Jun./2014
	1.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA VILA VIDA - Idosos Moradores - Frequentadores	Pessoa	30 42.000	Jul./2013	Jun./2014
	1.4 COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA - Abrigo Sagrada Família - Centro de Convivência Sagrada Família - Centro Dia - Frequentadores	Pessoa	65 30 132 2.640	Jul./2013	Jun./2014
2	<b>2 - APOIO AO CIDADÃO, ENTIDADES SOCIAIS E MUNICÍPIOS</b>				
	2.1 Benefícios Sociais	Benefício	4.650	Jul./2013	Jun./2014
	2.2 Apoio Social ao Cidadão	Benefício	9.850		
	2.3 Apoio aos Municípios	Benefício	19.200		
	2.4 Óculos de grau	Benefício	200		
	2.5 Malha Compressiva	Benefício	3.500		
	2.6 Atendimento Odontológico	Benefício	450		
	2.7 Realização de Exames de DNA	Benefício	200		
2.8 Centro Goiano de Voluntariado - Capacitação de Voluntários - Capacitação de Instituições	Pessoa Instituição	900 40			
3	<b>3 - APOIO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA INCLUSÃO SOCIAL</b>				
	3.1 Apoio aos Romeiros de Trindade	Pessoa	290.000	Jun./2014	
	3.2 Apoio aos Romeiros de Muquém	Pessoa	25.000	Ago./2013	
	3.3 Natal OVG	Benefício	1.000.000	Dez/2013	
	3.4 Apoio aos Municípios para Segurança Alimentar - Luziânia - Rio Verde	Benefício Benefício	475.200 316.800 158.400	Jul./2013	Jun./2014
	3.5 Apoio a Municípios para manutenção de programas de auxílio financeiro a estudantes de nível superior	Benefício	800	Jul./2013	Jun./2014
	3.6 Goiás Sem Frio	Pessoa	100.000	Mai/2014	
	3.7 Auxílio a Municípios e Entidades Sociais	R\$	6.000.000	Jul./2013	Jun./2014
	3.8 Banco de Alimentos	R\$	150.000	Jul./2013	Jun./2014
3.9 Qualificação Profissional	Pessoa	1.020	Jul./2013	Jun./2014	
4	<b>4 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>				
	4.1 Restaurante Cidadão - Goiânia Centro - Goiânia Campinas - Anápolis Centro - Aparecida de Goiânia	Pessoa	2.244.000 660.000 792.000 396.000 396.000	Jul./2013	Jun./2014
	4.2 Oficinas Educacionais Comunitárias - OEC's - OEC Norte Ferroviário - OEC Cândida de Morais - OEC Novo Mundo	Pessoa	3.060 1.020 1.020 1.020	Jul./2013	Jun./2014



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I  
Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014



**PLANO DE APLICAÇÃO – OVG**

**Recursos do Tesouro Estadual**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	51.764.478,47	51.764.478,47
TOTAL		51.764.478,47	51.764.478,47

**Recursos do Fundo PROTEGE – RESTAURANTES E OEC's**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.253.450,00	11.253.450,00
TOTAL		11.253.450,00	11.253.450,00



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO I**  
 Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014



**CRONOGRAMA DE DESPESAS – OVG**

**CONCEDENTE - ANO 2013 e 2014**

**Recursos do Tesouro Estadual**

(Em R\$ 1)

**2013**

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1 a 3	13.524.038,47	2.840.040,00	2.840.040,00	5.340.040,00	5.340.040,00	4.840.040,00

**2014**

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1 a 3	2.840.040,00	2.840.040,00	2.840.040,00	2.840.040,00	2.840.040,00	2.840.040,00

**Total: R\$ 51.764.478,47 (Cinquenta e um milhões setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**

**Recursos do Fundo PROTEGE - RESTAURANTES**

**2013**

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4	830.060,00	830.060,00	830.060,00	830.060,00	830.060,00	830.060,00

**2014**

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
4	830.060,00	830.060,00	830.060,00	830.060,00	830.060,00	830.060,00

**Total: R\$ 9.960.720,00 (Nove milhões novecentos e sessenta mil setecentos e vinte reais)**

**Recursos do Fundo PROTEGE - OEC's**

**2013**

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4	107.727,50	107.727,50	107.727,50	107.727,50	107.727,50	107.727,50

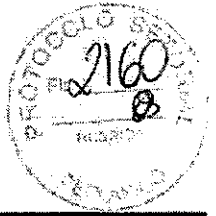
**2014**

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
4	107.727,50	107.727,50	107.727,50	107.727,50	107.727,50	107.727,50

**Total: R\$ 1.292.730,00 (Um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e trinta reais)**



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN  
PLANO DE TRABALHO 2013-2014 - ANEXO II**  
Período: 01 de JULHO/2013 a 30 de JUNHO/2014



**DETALHAMENTO FINANCEIRO**

FL. 1 de 2

META	ESPECIFICAÇÃO	OBJETIVOS		
		FÍSICOS	FINANCEIROS (Em R\$)	
			RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DO PROTEGE
	<b>EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE ATENDIMENTO</b>			
1	<b>1.1 CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES - CSDGB</b>	<b>3.180</b>	<b>1.087.690,00</b>	
	- Atendimento a Adolescentes	2.220	189.490,00	
	- Atendimento a Familiares dos Adolescentes	960		
	- Despesas de Apoio Administrativo		898.200,00	
	<b>1.2 CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - CIGO</b>	<b>4.476</b>	<b>1.612.188,00</b>	
	- Apoio a Pessoas do Interior em Tratamento Médico em Goiânia	2.904	564.399,00	
	- Hospedagem de Acompanhantes	1.572		
	- Despesas de Apoio Administrativo		1.047.789,00	
	<b>1.3 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS VILA VIDA - CCIVV</b>	<b>42.030</b>	<b>1.088.100,00</b>	
	- Idosos Moradores (Regime Casa Lar)	30	225.000,00	
	- Idosos Frequentadores	42.000		
	- Despesas de Apoio Administrativo		863.100,00	
	<b>1.4 CENTRO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA - CGSE</b>	<b>2.867</b>	<b>2.702.970,00</b>	
	- Idosos Moradores (Regime Asilar - Abrigo Sagrada Família)	65	810.000,00	
	- Idosos Moradores (Regime Casa Lar - Centro de Convivência Sagrada Família)	30		
	- Idosos em Regime Centro Dia (Cuidados Diurnos)	132		
- Idosos Frequentadores	2.640			
- Despesas de Apoio Administrativo		1.892.970,00		
	<b>APOIO AO CIDADÃO, ENTIDADES SOCIAIS E MUNICÍPIOS</b>			
2	<b>2.01 Cadeiras de Rodas</b>	<b>4.200</b>	<b>1.533.000,00</b>	
	<b>2.02 Fraldas Descartáveis</b>	<b>10.000</b>	<b>190.000,00</b>	
	<b>2.03 Enxoval para Bebê</b>	<b>6.500</b>	<b>214.500,00</b>	
	<b>2.04 Muletas, Bengalas e Andadores</b>	<b>1.100</b>	<b>78.100,00</b>	
	<b>2.05 Colchão Caixa de Ovo</b>	<b>1.200</b>	<b>36.000,00</b>	
	<b>2.06 Colchão D'Água</b>	<b>200</b>	<b>11.000,00</b>	
	<b>2.07 Leite Especial</b>	<b>10.500</b>	<b>73.500,00</b>	
	<b>2.08 Óculos de Grau</b>	<b>200</b>	<b>12.000,00</b>	
	<b>2.09 Malha Compressiva</b>	<b>3.500</b>	<b>55.475,00</b>	
	<b>2.10 Atendimento Odontológico</b>	<b>450</b>	<b>21.600,00</b>	
	<b>2.11 Exames de DNA</b>	<b>200</b>	<b>60.000,00</b>	
	<b>2.12 Outros</b>		<b>97.000,00</b>	
	<b>Despesas de Apoio Administrativo</b>		<b>761.940,00</b>	
	- Apoio ao Cidadão		322.830,00	
	- Apoio às Entidades Sociais		247.478,00	
	- Apoio aos Municípios		191.632,00	
<b>Despesas de Apoio Operacional</b>		<b>126.000,00</b>		
- Apoio ao Cidadão		39.600,00		
- Apoio às Entidades Sociais		43.200,00		
- Apoio aos Municípios		43.200,00		
<b>2.14 CENTRO GOIANO DE VOLUNTÁRIOS - CGV</b>	<b>940</b>	<b>122.800,00</b>		
- Capacitação de Voluntários	900	10.800,00		
- Capacitação de Instituições	40			
- Despesas de Apoio Administrativo		112.000,00		
	<b>TOTAL A TRANSPORTAR</b>		<b>9.883.863,00</b>	



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEGPLAN

PLANO DE TRABALHO 2013-2014 - ANEXO II

Período: 01 de JULHO/2013 a 30 de JUNHO/2014



DETALHAMENTO FINANCEIRO

FL.02

META	ESPECIFICAÇÃO	OBJETIVOS		
		FÍSICOS	FINANCEIROS (Em R\$)	
			RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DO PROTEGE
	TRANSPORTE DA FL. 1		9.883.863,00	
	APOIO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA INCLUSÃO SOCIAL			
3	<b>3.1 APOIO A ROMEIROS</b>	315.000	174.900,00	
	- Romaria de Trindade	290.000	137.500,00	
	- Romaria de Maquém	25.000	37.400,00	
	<b>3.2 APOIO A MUNICÍPIOS PARA SEGURANÇA ALIMENTAR</b>	375.200	2.421.600,00	
	- Luziânia	316.800	1.920.000,00	
	- Rio Verde	158.400	501.600,00	
	<b>3.3 APOIO A MUNICÍPIOS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR</b>	800	2.000.000,00	
	<b>3.4 AUXÍLIO A MUNICÍPIOS E ENTIDADES SOCIAIS</b>		10.684.000,00	
	<b>3.5 GOIÁS SEM FRIO</b>	100.000	1.400.000,00	
	<b>3.6 NATAL OVG</b>	1.000.000	7.000.000,00	
	<b>3.7 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	1.020	441.000,00	
- Realização de Cursos		180.000,00		
- Despesas de Apoio Administrativo		261.000,00		
<b>3.8 Banco de Alimentos (Contrapárida)</b>		150.000,00		
<b>3.9 GASTOS COM INFORMÁTICA (Equipamentos e Sistemas)</b>				
<b>3.10 Despesas de Apoio Operacional</b>		600.805,00		
<b>3.11 Despesas de Apoio Administrativo</b>		17.008.310,47		
	<b>EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INCLUSÃO E BENEFÍCIOS SOCIAIS</b>			
4	<b>4.1. RESTAURANTE CIDADÃOS</b>	2.244.000		9.960.720,00
	<b>4.2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	3.060		1.292.730,00
	- Oficina Educacional Comunitária Cândida de Moraes (OEC - CM)	1.020		353.140,00
	- Oficina Educacional Comunitária Norte Ferroviário (OEC - NF)	1.020		390.034,00
- Oficina Educacional Comunitária Novo Mundo (OEC - NM)	1.020		549.556,00	
5	<b>BOLSA UNIVERSITÁRIA</b>	14.617		55.002.454,00
	- Bolsa Integral	1.000		5.000.000,00
	- Bolsa Parcial I	2.323		11.615.000,00
	- Bolsa Parcial II	3.485		13.940.000,00
	- Bolsa Parcial III	7.809		23.427.000,00
	- Despesas de Apoio Administrativo			1.020.454,00
	<b>TOTAIS</b>		51.764.478,47	66.255.904,00
	<b>TOTAL GERAL</b>		118.020.382,47	

CENTO E DEZOITO MILHÕES VINTE MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO III**  
**Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014**



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	DADOS FÍSICOS		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Cadastramento	Pessoa	14.617	01/08/2013	30/06/2014
	1.2	Entrevistas	Pessoa	14.617	01/08/2013	30/06/2014
	1.3	Avaliação	Pessoa	14.617	01/08/2013	30/06/2014
	1.4	Seleção	Pessoa	14.617	01/08/2013	30/06/2014
2	2.1	Concessão de Bolsas	Bolsa	14.617	01/08/2013	30/06/2014

**DETALHAMENTO META FINANCEIRA PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**DETALHAMENTO META 1 (AGO a DEZ/2013)**

(Em R\$ 1)

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO E MANUTENÇÃO						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SEGURO DOS BOLSISTAS	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	54.384
DIÁRIAS	12.180	12.180	12.180	12.180	12.180	0	60.900
TELEFONIA	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	6.957	6.957	6.957	6.957	6.957	6.956	41.742
DESPESAS OPERACIONAIS (Material de consumo, Serviços Gráficos, Correios, Treinamento de Pessoal, Contratação de Call Center, etc.)	25.867	25.867	25.867	25.867	25.867	25.867	155.202
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	180.000
<b>TOTAL</b>	<b>87.068</b>	<b>87.068</b>	<b>87.068</b>	<b>87.068</b>	<b>87.068</b>	<b>74.887</b>	<b>510.227</b>

**QUINHENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS**

**DETALHAMENTO META 1 (JAN a JUN/2014)**

(Em R\$ 1)

DISCRIMINAÇÃO	CUSTEIO E MANUTENÇÃO						
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
SEGURO DOS BOLSISTAS	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	54.384
DIÁRIAS	12.180	12.180	12.180	12.180	12.180	0	60.900
TELEFONIA	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	18.000
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	6.957	6.957	6.957	6.957	6.957	6.956	41.742
DESPESAS OPERACIONAIS (Material de Consumo, Serviços Gráficos, Correios, Treinamento de Pessoal, Contratação de Call Center, etc.)	25.867	25.867	25.867	25.867	25.867	25.867	155.202
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	180.000
<b>TOTAL</b>	<b>87.068</b>	<b>87.068</b>	<b>87.068</b>	<b>87.068</b>	<b>87.068</b>	<b>74.887</b>	<b>510.227</b>

**QUINHENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO III**  
**Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014**



**DETALHAMENTO META 2 (AGO/2013 a DEZ/2013)**

**(Em R\$ 1)**

ESPECIFICAÇÃO	*Valor Unitário (R\$)	Nº de Bolsas	BOLSAS					
			AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Bolsa Universitária Integral		1.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	2.500.000
Bolsa Universitária Parcial I	500	2.323	1.161.500	1.161.500	1.161.500	1.161.500	1.161.500	5.807.500
Bolsa Universitária Parcial II	400	3.485	1.394.000	1.394.000	1.394.000	1.394.000	1.394.000	6.970.000
Bolsa Universitária Parcial III	300	7.809	2.342.700	2.342.700	2.342.700	2.342.700	2.342.700	23.427.000
<b>TOTAL</b>		<b>14.617</b>	<b>5.398.200</b>	<b>5.398.200</b>	<b>5.398.200</b>	<b>5.398.200</b>	<b>5.398.200</b>	<b>26.991.000</b>

**(VINTE E SEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)**

**DETALHAMENTO META 2 (FEV/2014 a JUN/2014)**

ESPECIFICAÇÃO	*Valor Unitário (R\$)	Nº de Bolsas	BOLSAS					TOTAL
			FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
Bolsa Universitária Integral		1.000	500.000	500.000	500.000	500.000	500.000	2.500.000
Bolsa Universitária Parcial - I	500	2.323	1.161.500	1.161.500	1.161.500	1.161.500	1.161.500	5.807.500
Bolsa Universitária Parcial - II	400	3.485	1.394.000	1.394.000	1.394.000	1.394.000	1.394.000	6.970.000
Bolsa Universitária Parcial - III	300	7.809	2.342.700	2.342.700	2.342.700	2.342.700	2.342.700	23.427.000
<b>TOTAL</b>		<b>14.617</b>	<b>5.398.200</b>	<b>5.398.200</b>	<b>5.398.200</b>	<b>5.398.200</b>	<b>5.398.200</b>	<b>26.991.000</b>

**(VINTE E SEIS MILHÕES NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS)**

*[Handwritten signatures and initials]*





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PLANO DE TRABALHO 2013-2014 – ANEXO III  
Período: 01 de julho /2013 a 30 de junho/2014



**PLANO DE APLICAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

**Recursos do Fundo PROTEGE – PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	55.002.454,00	55.002.454,00
TOTAL		55.002.454,00	55.002.454,00

**Recursos do Fundo PROTEGE – PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA**

2013

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4	87.067,80	5.485.267,84	5.485.267,84	5.485.267,84	5.485.267,84	5.473.087,84

2014

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
4	87.067,80	5.485.267,84	5.485.267,84	5.485.267,84	5.485.267,84	5.473.087,84

Total: R\$ 55.002.454,00 (cinquenta e cinco milhões e dois mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

**TOTAL GERAL DESTE PLANO DE TRABALHO: R\$ 118.020.382,47 (cento e dezoito milhões, vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**